

**DECRETO N.º 11/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5º, “i”, e 6º.),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, UM IMÓVEL URBANO DE FORMATO REGULAR, situado na Rua Ângelo Ferreira, 301, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Martinópolis, Estado do Ceará; medindo o imóvel obedecendo ao sentido horário: Frente, P1 de coordenadas UTM 24M 311461 E; 9643508 S, a p2 de coordenadas UTM 24M 311454 E; 9643495 S. (lado Leste), mede 16,20m (Dezesseis metros e Vinte centímetros), limita-se com a Rua Ângelo Ferreira; Lado direito, p2 de coordenadas UTM 24M 311454 E; 9643495 S, a p3 de coordenadas UTM 24M 311399 E; 9643529 S, (lado Sul), mede 65,00m (Sessenta e Cinco metros), limita-se com a Avenida Capitão Brito; Fundos, p3 de coordenadas UTM 24M 311399 E; 9643529 S, a p4 de coordenadas UTM 24M 311409 E; 9643544 S, (lado a lado), mede 19,30m (Dezenove metros e Trinta centímetros), limita-se com a Rua 7 de Setembro; Lado esquerdo, p4 de coordenadas UTM 24M 311409 E; 9643544 S, a p1 de coordenadas UTM 24M 311461 E; 9643508 S, (lado Norte), mede 65,00m (Sessenta e Cinco metros), limita-se com a Rodovia estadual CE 362; abrangendo uma área total de 1.106,50 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único** - O bem desapropriando destina-se à **CONSTRUÇÃO DAS SEDES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**Art. 2.º** A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE,**  
16 de março de 2017.



**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**

Prefeito Municipal